



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano V • Nº 4012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 117/2022 - DCGP 14 de março de 2022** - Dispõe sobre a concessão do gozo de licença prêmio para servidor municipal e dá outras providências.
- **Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2020.** (Qualy Engenharia Ltda).
- **Errata de Termo Aditivo na publicação do Diário Oficial, Ano V nº 3953 de 28 de fevereiro de 2022, na publicação do Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 120/2020.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 117/2022 - DCGP  
14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do gozo de licença prêmio para servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, e ainda:

- considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº **540/2022**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao (a) servidor (a) **JACIARA LIMA POLIDADE**, matrícula nº **4841** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, pelo período de 06 (seis) meses referente ao período aquisitivo de **06/05/1996 a 05/05/2006**, com início em **01/04/2022 a 30/09/2022**.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 14 DE MARÇO DE 2022.**

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
PREFEITO

**ERITON DOS SANTOS RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

## **Termos Aditivos**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020.** OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE VALOR. CONTRATADA: **QUALY ENGENHARIA LTDA.** Fundamentação Legal: Art 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. Rosevaldo Adorno dos Santos – Secretário de Infraestrutura e Obras.

#### **ERRATA DE TERMO ADITIVO**

Na publicação do Diário Oficial, Ano V nº 3953 de 28 de fevereiro de 2022, na publicação do Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 120/2020 onde se lê:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020.** OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATADA: **MILA CONSTRUÇÕES LTDA.** Fundamentação Legal: letra “d” do inc II do Art 65, o §º 6º do art. 65, e os §§ 1º e 2º do art. 58, todos da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. Rosevaldo Adorno dos Santos – Secretário de Infraestrutura e Obras.

Leia-se:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020.** OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATADA: **MILA CONSTRUÇÕES LTDA.** Fundamentação Legal: letra “d” do inc II do Art 65, o §º 6º do art. 65, e os §§ 1º e 2º do art. 58, todos da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. Rosevaldo Adorno dos Santos – Secretário de Infraestrutura e Obras.